



## PORTARIA N.º 16.797, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

**INSTITUI O COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.**

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o disposto na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências;

### RESOLVE

**Art. 1º-** Instituir, no âmbito da Administração Direta do Município de Parapuã, o **Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados**, para dar cumprimento, dentre outras, às seguintes responsabilidades:

- I - analisar e aprovar políticas, normas e procedimentos que visem a implementação e a manutenção da segurança da informação, bem como, os planos de ação com o objetivo de garantir e manter a aplicabilidade dessas políticas;
- II - definir ações de segurança da informação;
- III - analisar e aprovar solicitações de exceção às regras e políticas vigentes;
- IV - garantir o cumprimento das políticas de segurança nesta norma e nas normas complementares;
- V - propor e gerenciar a política de gestão de riscos de segurança da informação, definindo seus critérios de avaliação e níveis, em face das atividades institucionais da Administração Direta do Município de Parapuã;
- VI - dirimir conflitos em questões relacionadas à segurança da informação.

**Parágrafo Único.** Para a consecução das responsabilidades acima, o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados deverá elaborar e apresentar, anualmente, relatório com indicações de melhorias ao Prefeito Municipal de Parapuã e aos Diretores Municipais.



## PORTARIA N.º 16.797, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.


**Art. 2º-** O Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados será composto:

- I - pelo servidor responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, que o coordenará;
- II - pelo servidor responsável pelo Jurídico;
- III - pelo servidor responsável pelo Controle Interno.


**Parágrafo Único.** Por deliberação dos membros do Comitê, com a finalidade de subsidiar com dados necessários à consecução de seus objetivos, poderão ser convidados outros participantes para as reuniões, inclusive para os fins de suprir impedimentos ou ausências dos titulares.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de agosto de 2022.

  
**GILMAR MARTIN MARTINS**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

  
**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Designado